

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 254/2018 de 2 de fevereiro de 2018

O Prémio de Pintura “António Dacosta”, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 13 /2014, de 24 de janeiro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 67/2016, de 31 de março, destina-se a galardoar os artistas regionais e a valorizar a atividade cultural regional no domínio das artes plásticas, na categoria de pintura, área de pintura abstrata e área de pintura figurativa.

Cumpra agora nomear o respetivo júri para o ano de 2018.

Assim, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 6.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 13/2014, de 24 de janeiro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 67/2016, de 31 de março, determino que o júri do Prémio de Pintura “António Dacosta”, tem a seguinte constituição:

- Duarte Manuel do Espírito Santo Melo;
- João Urbano Melo Resendes;
- João Silvério.

30 de janeiro de 2018. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freiras de Meneses*.